



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



OPEN SÃO PAULO - ASPIRANTE

REGULAMENTO

Alessandro Panitz Puglia, presidente da Federação Paulista de Judô, no uso de suas atribuições legais, com o parecer do departamento de supervisão técnica, institui a **OPEN SÃO PAULO - ASPIRANTE**, conforme o regulamento abaixo:

Artigo 1º - O **OPEN SÃO PAULO - ASPIRANTE** será realizado na forma de disputa individual, para os atletas dos sexos masculino e feminino registrados na Divisão Aspirante da Federação Paulista de Judô, pela entidade filiada ou vinculada, exceto os atletas da classe sub11 e sub13. **O OPEN SÃO PAULO - ASPIRANTE será aberta apenas a atletas filiados à FPJUDO.**

Artigo 2º - Os atletas registrados na divisão Aspirante participarão da competição em categorias de peso corporal, conforme tabela da FPJUDO, nas respectivas classes de faixa etária, a saber:

DIVISÃO ASPIRANTE		CLASSES
MASCULINO	FEMININO	
SUB 9	SUB 9	
SUB 15	SUB 15	
SUB 18	SUB 18	
ADULTO	ADULTO	

Artigo 3º Todos os atletas campeões em suas respectivas categorias, estarão já classificados para o Campeonato Paulista – Fase Final de sua Classe, não necessitando disputar as fases Regional e Inter Regional.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Para participar do OPEN SÃO PAULO - ASPIRANTE os atletas deverão ser inscritos através de entidades na Federação Paulista de Judô.

Artigo 5º - As inscrições deverão ser feitas em fichas próprias, de acordo com as normas da federação, até o prazo fixado.

Parágrafo único - Não haverá limite para o número de atletas.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 6º - O Sistema de Apuração será condicionado ao número de participantes na Categoria:

a-) Quando o número de atletas na Categoria for igual a 2 (dois): Será adotado o sistema de “Melhor de três combates”.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



b-) Quando o número de atletas na Categoria for maior ou igual a 3 (três) e menor ou igual a 5 (cinco): Será adotado o Sistema de *Pouli* “todos contra todos”. Neste caso, os atletas serão classificados considerando o número de vitórias. Havendo empate quanto à vitórias, será decidido por maior somatória de pontos; persistindo o empate, será definido pelo confronto direto. E, se não for possível definir o desempate, estes farão o confronto entre si novamente.

c-) Quando o número de atletas na Categoria for maior ou igual a 6 (seis): Será adotado o Sistema de Chaves, com repescagem Olímpica, ou seja, somente serão repescados os atletas que chegaram nas “quartas de finais”, cruzando com os perdedores dos “finalistas”.

Artigo 7º O tempo de combate para todas as classes (exceto Sub 9) será de 3 minutos sem Golden Score. Para o Sub 9 o tempo de luta será de 2 minutos sem Golden Score.

DA PESAGEM

Artigo 8º - O horário da pesagem será divulgado em programação emitida pela F.P. JUDÔ. Durante o período designado para a pesagem de sua Classe, o atleta poderá conferir o peso quantas vezes se faz necessário.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º - Os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares, de cada categoria, receberão as medalhas correspondentes da FPJUDO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10º - Para todas as Classes da Divisão Aspirante, é obrigatório o uso do Judogui Branco sendo facultado o Judogui Azul em substituição a faixa diacrítica.

Artigo 11º - Tempestivamente será emitida programação da Competição, contendo:

- a-) As Classes participantes;
- b-) Data e Local da competição;
- c-) Horário de pesagem, reunião de árbitros, reunião de Oficiais de mesa, credenciamento técnico, abertura e início dos combates;
- d-) Demais informações relevantes.

Artigo 12º - Casos omissos serão decididos pela Coordenação Técnica.

Artigo 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 02 de janeiro de 2017.

Alessandro Panitz Puglia

Presidente